

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----

CARREIRAS SUBSISTENTES DE REGIME ESPECIAL

(Sobre estas remunerações e demais prestações pecuniárias identificadas na alínea a) do n.º 4 do artigo 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31/12 - OE/2011 - incide a redução remuneratória prevista no mesmo artigo)

CARREIRAS DE REGIME ESPECIAL	Índice 100:	€ 343,28
-------------------------------------	--------------------	-----------------

DIRECÇÃO-GERAL DO PATRIMÓNIO

4.000.264	Técnico de Património						
	Subdirector de Gestão Patrimonial	410	440	470	490	500	520
		1.407,45	1.510,43	1.613,42	1.682,07	1.716,40	1.785,06
	Perito de Gestão Patrimonial de 1ª Cl.	350	380	400	430	440	460
		1.201,48	1.304,46	1.373,12	1.476,10	1.510,43	1.579,09
	Perito de Gestão Patrimonial de 2ª Cl.	311	321	337	350	370	380
		1.067,60	1.101,93	1.156,85	1.201,48	1.270,14	1.304,46
	Técnico de Gestão Patrimonial de 1ª Cl.	280	295	311	332	340	360
		961,18	1.012,68	1.067,60	1.139,69	1.167,15	1.235,81
	Técnico de Gestão Patrimonial de 2ª Cl.	228	249	269	290	311	332
		782,68	854,77	923,42	995,51	1.067,60	1.139,69
	Auxiliar de Gestão Patrimonial	194	228	238	259	280	
		665,96	782,68	817,01	889,10	961,18	
	Estagiário	182					
		624,77					

PESSOAL DAS CARREIRAS DE INSPECÇÃO

4.004.001	Inspector-Adjunto (I)						
	Inspector-Adjunto Especial. Principal	390	410	430	450	470	
		1.338,79	1.407,45	1.476,10	1.544,76	1.613,42	
	Inspector-Adjunto Especialista	345	355	370	385	400	
		1.184,32	1.218,64	1.270,14	1.321,63	1.373,12	
	Inspector-Adjunto Principal	300	316	332	340	355	
		1.029,84	1.084,76	1.139,69	1.167,15	1.218,64	
	Inspector-Adjunto	249	264	280	295	311	
		854,77	906,26	961,18	1.012,68	1.067,60	
	Estagiário	197					
		676,26					